LEI N.º 834, DE 17/8/1967

Dispõe sobre autorização à abertura de credito especial

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de NCr$ 15,60 (quinze cruzeiros novos e sessenta centavos), para pagamento à Lex Ltda. da nota fiscal 5043.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, a ser apurado no recolhimento do impôsto de Circulação de Mercadorias, conforme sua tendência e de acôrdo com o estatuído no § 3.º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 3·1964.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 17 de agôsto de 1967.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 17 de agôsto de 1967.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

28 4 70

JHB